

Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 169, de 15-12-2022

Dispõe sobre prorrogação da vigência dos Convênios ou Termos Aditivos firmados entre esta Pasta e as Prefeituras Municipais, Entidades Filantrópicas sem fins lucrativos, Instituições Universitárias, Fundações e Consórcios Intermunicipais, e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Saúde, na tutela do interesse coletivo, de gerenciar os recursos públicos disponíveis de forma a garantir que não haja interrupção na prestação de serviços de saúde à população e com vistas à otimização dos recursos destinados a eficiência na execução de políticas públicas, programas e ações de governo, com qualificação do gasto público, bem como, adequação às restrições orçamentárias e financeiras impostas pela legislação em vigor e a atual conjuntura econômica;

Resolve:

Artigo 1º - Fica prorrogado até 30-06-2023, o prazo de vigência dos Convênios e Termos Aditivos celebrados nos exercícios de 2021 e 2022, entre a Secretaria de Estado da Saúde e as Prefeituras Municipais, as Entidades Filantrópicas e sem fins lucrativos, Instituições Universitárias, Fundações e os Consórcios Intermunicipais.

Artigo 2º - A prorrogação a que se refere o artigo 1º permitirá a aplicação dos recursos que foram liberados, bem como dos recursos a serem liberados, em decorrência dos Convênios ou Termos Aditivos celebrados.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.